

PROCESSO № 50500.297586/2022-76 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 40/2022

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 063/2022, DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLES BIOMÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.974.592/0001-76, sediada no Setor SRTVN QD 702, Conjunto P S/N, Loja 19 - Sobreloja, Edifício Brasília Radiocenter, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70.719-900 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo único sócio, o Senhor VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 013.194.061-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.297586/2022-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO
- 1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. ALTERAR quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 23,3790% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 063/2022, referente ao acréscimo de 6 (seis) aparelhos de identificação biométrica da Marca Intelbras Modelo BIO INOX 311 MF e demais equipamentos necessários para instalação, a partir de 26 de junho de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, com início na data de **30/06/2023** e término em **30/08/2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2022, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de controles biométricos e módulos de portas, com software de controle de acesso, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado do item 1.1.1, o acréscimo acumulado do Contrato nº 063/2022 alcança o total de 23,3790%.
- CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO
- 2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 87.948,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais) para **R\$ 108.509,31 (cento e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos)**, a partir da 26 de junho de 2023, conforme tabela abaixo:

	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
--	------	------	-----------	---------	------------	----------------------------	-------------------------

VALOR GLOBAL						
	12	Instalação e configuração do Sistema Marca SRV	Unidade	29	255,65	7.413,85
	11	Fornecimento de Software de controle Marca Intelbras - InControl Web	Serviço	1	6.246,50	6.246,50
	10	Licença Intelbras (essa marca serve só como referência, serão aceitos produtos similares ou de melhor qualidade) Marca Intelbras - InControl Web	Unidade	29	383,09	11.109,61
	9	Fornecimento de acionador de emergência rearmável Intelbras (essa marca serve só como referência, serão aceitos produtos similares ou de melhor qualidade) Marca Intelbras - AS2010	Unidade	29	213,87	6.202,23
	8	Fornecimento de cadastrador de impressão digital Marca Intelbras - CM351	Unidade	3	961,00	2.883,00
	7	Fornecimento de Controle Remoto XAC 4000 Intelbras (essa marca serve só como referência, serão aceitos produtos similares ou de melhor qualidade) Marca Intelbras - XAC4000	Par	29	30,56	886,24
	6	Fornecimento e instalação de receptora XAR 3060 Intelbras (essa marca serve só como referência, serão aceitos produtos similares ou de melhor qualidade) Marca Intelbras - XAR3060	Unidade	29	139,50	4.045,50
1	5	Fornecimento e instalação de bateria Selada 7A/12V Marca Intelbras - XB1270	Unidade	29	96,32	2.793,28
	4	Fornecimento e instalação de Kit universal FE 20150 Fechadura-eletroima s/ sensor Marca Intelbras - FE20150	Unidade	29	330,51	9.584,79
	3	Fornecimento e instalação de fonte alimentação initerrupta FA 1220 Marca Intelbras - FA1220	Unidade	29	228,13	6.615,77
	2	Fornecimento e instalação de botão de saída inox c/ caixa automatiza Marca Intelbras - Modelo BT3000	Unidade	29	103,30	2.995,70
	1	Fornecimento e instalação de aparelho de identificação biométrica Marca Intelbras - Modelo BIO INOX 311 MF	Unidade	29	1.645,96	47.732,84

- 2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 20.561,34 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 20.561,34 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001 Fonte de Recursos: 1052000016 Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 449052-24 e 449040-05

Notas de Empenho: 2023NE000622 e 2023NE000623

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando R\$ 2.170,19 (dois mil cento e setenta reais e dezenove centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
- 6. CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA Sócio



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 26/06/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **17482512** e o código CRC **5508536A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.297586/2022-76

SEI nº 17482512